



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 12 de 2025

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2025, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de decreto legislativo nº 03 de 2025, intitulado “Dispõe sobre a Criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi mirim da Frente parlamentar da Segurança Pública e Defesa Civil”, sendo este de autoria do Vereador Márcio Dener Coran.

A justificativa do autor da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Defesa Civil pode ser fundamentada em diversos aspectos relevantes. Primeiramente, é importante destacar a crescente preocupação da sociedade com a segurança pública, que se reflete em índices alarmantes de criminalidade e na necessidade de políticas eficazes para a proteção dos cidadãos.

Além disso, a atuação da Frente Parlamentar visa promover um diálogo entre os diferentes setores envolvidos na segurança pública, como as forças de segurança, a sociedade civil e os órgãos governamentais. Essa interação é essencial para a formulação de propostas que atendam às demandas da população e que sejam viáveis do ponto de vista administrativo e financeiro.

Outro ponto a ser considerado é a importância da defesa civil na prevenção e resposta a desastres, que impactam diretamente a segurança e o bem-estar da população. A integração entre segurança pública e defesa civil é fundamental para garantir uma abordagem holística na proteção dos cidadãos.

II. Do mérito e conclusões do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Por fim, a elaboração deste parecer busca não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que possam ser implementadas, contribuindo para um ambiente mais seguro e resiliente. A Frente Parlamentar, portanto, se coloca como um espaço de construção coletiva de políticas públicas que visem à promoção da segurança e da defesa civil, sempre com o foco no bem-estar da sociedade.

Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão, é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de decreto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas ao benefício da coletividade e ao aprimoramento da infraestrutura urbana de nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Decreto legislativo.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025

Vereador Ernani Luiz Donatti Gagnanello
Presidente

Vereador Luiz Fernando Saviano
Vice-presidente

Vereador Everton Bombarda
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - E9WJ-34N1-6TRF-G5YH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E9WJ34N16TRFG5YH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E9WJ-34N1-6TRF-G5YH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - E9WJ-34N1-6TRF-G5YH